



中 級 法 院
TRIBUNAL DE SEGUNDA INSTÂNCIA
EDITAL

Proc.º n.º 298/2025

**AUTOS DE REVISÃO E CONFIRMAÇÃO DE DECISÕES
PROFERIDAS POR TRIBUNAIS OU ÁRBITROS DO EXTERIOR DE MACAU**

Requerente: Lai Siu Chee Alice (黎少芝).

Requeridos: Herdeiros incertos do Ying Kin Chung ou Ieng Kin Chong (英健忠之不確定繼承人).

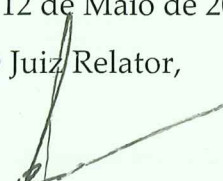
----FAZ-SE SABER que pelo Tribunal e processo supra identificados, correm éditos de 30 (trinta) dias citando os herdeiros incertos do Ying Kin Chung ou Ieng Kin Chong (na qualidade de requeridos), para no prazo de **15 (quinze) dias**, findo o dos éditos, que se contará a partir da segunda e última publicação do respectivo anúncio, contestarem, querendo (nos termos do n.º 1 do art.º 1201.º do Código do Processo Civil de Macau), o pedido formulado pela requerente, que resumidamente consiste em pedir a **revisão e confirmação da decisão proferida em 4 de Abril de 2022, na Acção n.º HCAG004148/2022 que correu termos na Primeira Instância do Tribunal Superior da Região Administrativa Especial de Hong Kong**, tudo como melhor consta do duplicado da petição inicial e respectivos documentos que se encontram na Secretaria deste Tribunal à disposição de eventuais interessados, sob pena do processo prosseguir os ulteriores termos processuais. -----

----A constituição de Advogado, com inscrição em Associação dos Advogados de Macau é obrigatória, nos termos do art.º 74.º, n.º 1, alínea b) do Código de Processo Civil de Macau, se for contestado o pedido formulado pela requerente. -

----Para constar se lavrou o presente edital que será publicado no sítio dos Tribunais na *Internet*.-----

Macau, 12 de Maio de 2025

O Juiz Relator,



Tong Hio Fong

O Escrivão-Principal,



Wu Sio Fai